## INSTRUMENTO PARTICULAR

## DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

sin	•	instrumento particula ADOR(A) e/ou <u>PR</u>			oravante designado(a)	
	я		,	nacionalidade	e,	
					,	
pc	ortador (a) da Cédu	la de Identidade RG	. n <sup>o</sup>		_, inscrito(a) no CPF	
					e de outro	
do	ravante designado	(a) simplesmente	LOCATÁRIO	O(A) e/ou	INQUILINO(A):	
Sr.	.(a)	-150	2			
nacionalidade						
profissão			***************************************	,portador (a	a) da Cédula de	
Ide	entidade RG. 1	n°	,	inscrito(a) n	o CPF sob no	
		,Telefone:		ajus	stam entre si celebrar	
o j	presente CONTRA	TO_DE LOCAÇÃ	O RESIDENC	IAL, fazendo-	o nos termos da Lei	
8.2	245/91 e das cláusu	as seguintes:				
1.	100.00	1000 10 <del>00</del> 100 100 100 100 100 100 100 100 100			sidencial situado na _,CEP	
		, no mi				
2					go até o dia	
۷.	do mês vencido,		OPRIETÁRIO	ou a quem es	ste indicar, mediante	
3.	O valor do alugue	l sofrerá reajuste anu	al, com base na	variação do índ	dice	
4.	O presente contrato é celebrado pelo prazo de 30 (trinta) meses, nos termos da Le 8.245/91, com termo inicial coincidente a data da mudança:/					
					imóvel após o prazo	
de,	legal.	, <u>independenteme</u>	ente do pagame	nto de qualqu	ier multa contratual	
<u> </u>	iogai.					
5.	As despesas co	om o consumo de	e água, luz, e _(PROPRIETÀI		rrem por conta do QUILINO).	
6.	O pagamento d proprietário.	o Imposto Predial	e Territorial U	Jrbano (IPTU)	fica por conta do	

- 7. O LOCATÁRIO-INQUILINO (A) obriga-se a, findo o contrato, devolver o imóvel objeto da locação no mesmo estado em que o recebeu.
- 8. Em caso de mora no pagamento do aluguel, fica o LOCADOR-PROPRIETÁRIO autorizado a cobrar multa de 1% ao mês.
- 9. As partes contratantes elegem o foro da Comarca da situação do imóvel para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam <u>o presente instrumento em duas vias</u>, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_

OCADOD PROPRIET	(	O INOUH INO